=LEI Nº 1.280, DE 21 DE MARÇO DE 1.989=

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 821, de 11/09/81".-

ALFREDO BENEDETTI,Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Acrescenta o inciso IV, no artigo 1º, da Lei nº 821, de 11 de Setembro de 1.981.-

I - ...
II - ...
III - ...
IV - Nos loteamentos aprovados, anteior a data da Lei nº 750, de 04/12/79.-

Parágrafo Único - ...

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MARÇO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração